

P.A. nº 01053/97

**010
GPI**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2009

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes (Juiz Convocado) e Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando o inteiro teor do P.A. nº 01053/97;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 017/2009):

“Referendar o Ato G.P. nº 190/2008 que reverteu a cota de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) da Pensão Temporária de **MARCELO LIMA COSTA** em favor de **PEDRO LIMA COSTA** e **MARIANA LIMA COSTA**, demais beneficiários da Pensão Temporária do ex-servidor deste Tribunal, Sr. **VICENTE RAPOSO COSTA**, em virtude do primeiro ter completado 21 (vinte e um) anos, com fundamento nos artigos 215; 216, §2º; 217, inciso II, alínea a; 218, §2º; 222, inciso IV e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2008.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 14/janeiro/2009.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno - Substituto